



ENTRADAS

Mini precos, pera confitada, queijo e croûtons.

Salada de folhas precos, abobrinha a juliene, sementes, melão ao molho de mel

Carpaccio de carne com saladinha de rúcula

PEIXES

Filet de peixe branco grelhado com beurre blanc de agrião, risoto de abobora

Salmão assado em crosta de especiarias, acompanhado de pilaf de arroz integral, tomate fresco e rúcula

Moqueca de peixe branco ao molho de camarão, farofinha de Panko e arroz branco.

CARNES

Braseado com corte secreto do chef servido no próprio molho com cerveja preta e purê de mandioquinha

Tagliata de mignon ao molho de mostarda acompanha brócolis e batata sautée

Polpetone recheado com mozzarella, molho ao pomodoro e fettucine na manteiga

Picadinho de mignon, arroz branco, farofa de Panko e couve mineira

Galetinho assado na hora com ervas e limão servido com legumes assados

ORIGINAIS

68,00

ENTRADA +
PRATO QUENTE +
SOBREMESA

MASSAS

46,00

ENTRADA +
PRATO QUENTE +
SOBREMESA

Gnocchi de banana da terra com ragu de linguiça

Gnocchi de batata com lascas de frango no molho Alfredo e cogumelo shimeji

Penne com lascas de salmão ao molho de vodka

Ravioli de queijos ao molho pomodoro

Arroz de costela desfiada cremoso, com cubinhos de banana da terra e nata

Fettuccine integral, ao alho e azeite com rúcula, tomate cereja, vegetais verdes, queijo meia cura



Bellini
ALMOÇO
DIA A DIA

MAGRINHO

48,00

ENTRADA +
PRATO QUENTE +
SOBREMESA

- 170g Peixe do dia grelhado servido com salada variada
- 170g Escalopes de mignon grelhado servido com salada variada
- 170g De peito de frango grelhado servido com salada variada

Pudim de leite

Brigadeiro de colher com Ovomaltine

Goiabada cremosa gratinada com requeijão Catupiry e canela (15 minutos)

Manga fatiada com calda delicada de gengibre

Sorvete do Dia

SOBREMESAS

NOS ACOMPANHE NAS MÍDIAS SOCIAIS



VISITE NOSSA COZINHA

Acesso às dependências onde são preparados os alimentos é garantido por lei nº 8.431 de 17/07/1995

PROCON CAMPINAS - 151

www.proconcampinas.sp.org.br

Art. 5 - No caso de divergência de preço para o mesmo produto entre sistemas de informação de preços utilizados pelo estabelecimento, o consumidor pagará menor dentre eles - Lei Federal N 10.962/04